Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 - Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I Nº 82

Abre um Crédito de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para suplementação de verba do orçamento vigente.

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba:

331-8.89.4 "Item" III
Para reforma do Prédio da Prefeitura e Camara.

Artigo 2º O presente Crédito será coberto pela anulação das seguintes verbas:

721-8-91.4 DESPESAS DIVERSAS
Contribuição do Municipio para:
I Instituto de Previdencia do Estado Cr$ 15.000,00
II Caixa Ap. e P.Serv. Publicos Cr$ 10.000,00
921-8.94.4 DESPESAS DIVERSAS

II Seguros contra fogo Cr$ 10.000,00

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 25 de Maio de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL

Gilzo Gonçalves.